

NOTA TÉCNICA**Avisos: 26/2020-DG/MP e 53/2020-DG/MP****Unidade auditada: Centro de Finanças e Contabilidade/Subárea de Orçamento e Custos****Unidade envolvida: Diretoria do CFC e Diretoria Geral****N. item constatado: 6.3.4.1****Descrição do item : Quanto ao teletrabalho**

Providências: Os integrantes da Subárea de Orçamento e Custos, em atendimento às Resoluções n° 1.214/2020-PGJ e 1.301/2021-PGJ, estão realizando teletrabalho de forma satisfatória, bem como escala presencial em consonância ao acordado com a Diretoria do CFC e à determinação das referidas Resoluções.

Data da realização: cumprimento dos prazos determinados pelas Resoluções acima citadas, tendo sido prorrogado o prazo da vigência da Resolução 1.214/2020-PGJ, de 16/07/2020, até o dia 28 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO BIONDI DE JESUS FILHO, Diretor de Departamento do MP, matrícula: 01126, **atesto e certifico as providências tomadas citadas acima**, a fim de atender as recomendações exaradas pela Auditoria.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Biondi de Jesus Filho, Diretor de Departamento**, em 22/01/2021, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **1870713** e o código CRC **69B9F03A**.